

Relatório de Mapeamento de Impactos – REMAI

Assunto da Regulamentação: Atualização da Lista de Conservantes em Cosméticos.

Processo: 25351.942284/2018-91

Área Responsável pela Proposta: Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS

www.anvisa.gov.br

Brasília, 6 de novembro de 2019.

Copyright©2019. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Diretor-Presidente

William Dib

Diretores

Alessandra Bastos Soares Antônio Barra Torres Fernando Mendes Garcia Neto Renato Alencar Porto

Área Responsável pelas Informações:

Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes - GHCOS

Área Responsável pelo Modelo e Estrutura do REMAI:Gerência-Geral de Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias - GGREG

Sumário

1.	Considerações Metodológicas:	4
2.	Problema Regulatório	5
2.1.	Descrição do Problema:	5
2.2.	Abrangência do Problema:	5
2.3.	Descrição das causas raízes sobre as quais a Anvisa pode atuar:	5
2.4.	Enfrentamento do problema em outros países:	5
3.	Objetivos da Intervenção Regulatória	5
4.	Proposta de Atuação Regulatória	5
5.	Mapeamento de impactos	6
5.1.	Impactos para o Setor Regulado:	6
5.2.	Impactos para a Anvisa:	7
5.3.	Impactos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS:	8
5.4.	Impactos para o Cidadão:	9
5.5.	Outros impactos:	10
6.	Plano de Implantação da Proposta	11
7.	Monitoramento e avaliação	11
	APÊNDICE	12

1. Considerações Metodológicas:

A Análise de Impacto Regulatório (AIR) pode ser definida como um processo de gestão regulatória baseado em evidências, com foco em resultados, composto por um conjunto de ferramentas, procedimentos e métodos, consistentes e flexíveis, para instrução, coleta e análise de dados, destinado a subsidiar a tomada de decisão. Em termos práticos, a AIR se inicia com a identificação e análise do problema e definição dos objetivos pretendidos com as medidas regulatórias propostas.

Este Relatório de Mapeamento de Impacto (REMAI) tem o objetivo de apresentar de forma estruturada, com metodologia reconhecida e com resultados conclusivos, o mapeamento de impactos de uma proposta de atuação da ANVISA em grupos potencialmente afetados — Setor Regulado, ANVISA, Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e Cidadão. Importante salientar que o REMAI avalia os impactos diretos relacionados a alguns indicadores¹ representados pelo modelo e não pretende tratar exaustivamente todos os impactos diretos e indiretos esperados com a proposta. Seu propósito, portanto, é de auxiliar os tomadores de decisão em situações nas quais é necessário identificar prioridades, considerando, ao mesmo tempo, diversos aspectos.

O REMAI foi desenvolvido a partir de alguns conceitos e elementos do Método MACBETH (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*) de Apoio Multicritério à Decisão (AMD). A AMD permite que a decisão seja pautada com base em critérios considerados relevantes para o problema em questão e o método MACBETH propõe a obtenção de escalas normalizadas e coerentes a partir de julgamentos semânticos que avaliam os diferentes graus de atratividade das alternativas e dos critérios utilizados na avaliação.

Após as escolhas dos descritores que melhor reflitam os impactos previstos pela proposta para cada critério avaliado, o modelo desenvolvido calcula escores, possibilitando a classificação dos impactos nos grupos afetados conforme descrito no Quadro 1.

Classificação do Impacto	Descrição			
Impacto Negativo	A proposta apresenta repercussão negativa para os agentes afetados. Espera-se que os agentes afetados ofereçam resistência à proposta.			
Impacto Negativo Tolerável	A proposta apresenta repercussão negativa para os agentes afetados. Porém, espera-se que os agentes afetados não ofereçam resistência à proposta.			
Sem Impacto	A proposta não apresenta impacto sobre o agente avaliado. Espera-se que os agentes avaliados sejam indiferentes à proposta.			
Impacto Positivo	A proposta apresenta repercussão positiva para os agentes afetados. Espera-se que os agentes afetados apoiem a proposta.			

Quadro 1 - Classificação do impacto nos grupos avaliados.

A classificação do impacto sobre os agentes afetados permite a comparação de uma medida regulatória com o *Status Quo*², bem como permite a identificação dos principais elementos da proposta que oferecem impactos à sociedade e, desta maneira, pode indicar medidas de mitigação.

O REMAI será preenchido com as informações prestadas no Formulário de Análise de Impacto Regulatório Nível 1. A área proponente escolhe as opções que melhor representam os impactos previstos pela proposta para cada critério avaliado. O resultado do Painel de Impactos reflete as opções selecionadas e justificadas pela área proponente.

¹ Os indicadores que compõem o modelo, bem como seus respectivos descritores, encontram-se no apêndice deste relatório.

² A expressão *status quo* refere-se ao estado atual de uma situação. Representa a alternativa de "não agir" em uma situação regulatória.

2. Problema Regulatório

2.1. Descrição do Problema:

Necessidade de atualização de substâncias com ação conservantes permitidas para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes. Os conservantes são usados em muitos cosméticos para aumentar a vida útil dos produtos, impedindo o desenvolvimento de bactérias e fungos. A atualização constante de substâncias conservantes favorece o uso de substâncias seguras e está alinhada com as práticas regulatórias discutidas no mundo.

2.2. Abrangência do Problema:

Nacional.

2.3. Descrição das causas raízes sobre as quais a Anvisa pode atuar:

A Anvisa propõe atualização da lista de substâncias com ação conservantes presentes nos produtos de Higiene Pessoal, Perfumes e Cosméticos, conforme discutido na última reunião ordinária SGT 11 do Mercosul.

2.4. Enfrentamento do problema em outros países:

Esse tema foi discutido na última reunião ordinária SGT 11 do Mercosul, que originou o P. Res.nº 04/19 - Regulamento Técnico Mercosul sobre Lista de Substâncias de Ação Conservante Permitidas para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes (Revogação da Res. GMC N°. 07/11).

3. Objetivos da Intervenção Regulatória

Atualização da lista de ação de conservantes considerando os limites e limitações discutidos em reuniões do Mercosul.

4. Proposta de Atuação Regulatória

Acredita-se que os objetivos pretendidos podem ser alcançados por meio da elaboração de:

Quadro 2 – Mapeamento de instrumentos regulatórios.

Tipo de Instrumento	Sim/Não	Justificativa	
Instrumentos de orientação	Não	Trata-se apenas de uma atualização periódica de limites de	
e informação		substâncias com ação conservantes.	
Guia	Não	Trata-se apenas de uma atualização periódica de limites de substâncias com ação conservantes.	
Regulamentação	o Sim A atualização da Lista por meio de Resolução corresponde a forma o atuação regulatória normativa adequada.		

Assim, o(s) instrumento(s) regulatório(s) escolhido(s) para alcançar os objetivos pretendidos é(são):

RDC.

Tal escolha implicará em alteração ou revogação da(s) seguinte(s) norma(s) vigente(s) da Anvisa:

RDC 29, de 1º junho de 2012.

5. Mapeamento de impactos

5.1. Impactos para o Setor Regulado:

Para fins desta análise entende-se por Setor Regulado: Indústria de cosméticos.

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre o Setor Regulado: Indicador de Prestação de Informações, Indicador de Obrigações para Exercício de Atividades, Indicador de Infraestrutura e Indicador de Recursos Humanos.

a) Indicador de Prestação de Informações (notificação, guarda de informações, documentação exigida, etc.):

Não altera regras já estabelecidas ligadas a produção, guarda ou envio de informações.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera os processos ligados à obrigação de produção, guarda, e envio de informações à autoridade sanitária, ou obrigações de prestação de informações a terceiros.

b) Obrigações para o Exercício de Atividades (licenças, concessões, permissões ou autorizações):

Não altera obrigações relacionadas ao exercício de atividades tais como licença, concessões, permissões ou autorizações.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera obrigações relacionadas ao exercício de atividades tais como licenças, concessões, permissões ou autorizações.

c) Infraestrutura:

Não altera a necessidade de infraestrutura.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.

d) Recursos Humanos:

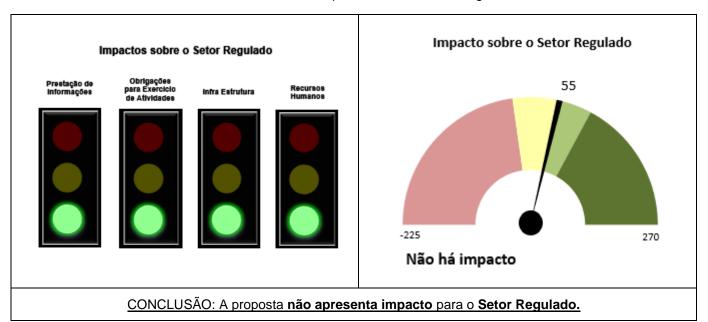
Não altera nenhuma necessidade de alocação de RH no desenvolvimento de atividades relacionadas ao cumprimento da regulamentação.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é:

Não altera a necessidade de alocação de RH no desenvolvimento de atividades relacionadas ao cumprimento da regulamentação.

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre as empresas e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 3).

Quadro 3 - Painel de Impactos sobre o Setor Regulado.



5.2. Impactos para a Anvisa:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre a Anvisa: Indicador de Despesas Gerais, Indicador de Infraestrutura, Indicador de Recursos Humanos e Indicador de Arrecadação.

a) Custos ou despesas gerais (diárias, passagens e/ou despesas de custeio):

Não altera tendência de despesas com diárias, passagens ou despesas.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não há tendência de alterar as despesas com diárias, passagens e/ou Despesas de Custeio.

b) Infraestrutura de TI:

Não há tendência de alterar a necessidade de infraestrutura TI, pois não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não há tendência de alterar a necessidade de infraestrutura TI (software, hardware ou qualquer outra estrutura diretamente relacionada a TI).

c) Infraestrutura física (exceto TI):

Não há necessidade de alteração de infraestrutura física, pois não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não há tendência de alterar a necessidade de infraestrutura física (exceto TI).

d) Recursos Humanos:

Não altera a necessidade de RH, pois não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.

e) Arrecadação:

Não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não há tendência de alterar a arrecadação de taxas.

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre a Anvisa e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 4).

Impactos sobre a Anvisa

Jean Serale Impactos sobre a Anvisa

Arrecadação

Arrecadação

La Para Estrutura (Excelo TI)

Arrecadação

Quadro 4 - Painel de Impactos sobre a Anvisa.

5.3. Impactos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre os demais entes do SNVS: Indicador de Despesas Gerais, Indicador de Infraestrutura e Indicador de Recursos Humanos.

a) Custos ou despesas gerais (despesas com diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e de manutenção):

Não cria novas regras para o SNVS.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a despesa com diárias, passagens, material de consumo, serviços de terceiros e gastos com obras de conservação.

b) Infraestrutura:

Não altera a infraestrutura do SNVS, pois não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a necessidade de infraestrutura específica para atendimento do regulamento.

c) Recursos Humanos:

Não cria novas regras.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a necessidade de RH para as atividades relacionadas a fiscalização e monitoramento das ações decorrentes da regulação.

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre o SNVS e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 5).

Impactos sobre o SNVS

Despesas
Gerals

Estrutura

Recursos
Humanos

25

-567

Não há impacto

CONCLUSÃO: A proposta não apresenta impacto para o SNVS.

Quadro 5 - Painel de Impactos sobre o SNVS.

5.4. Impactos para o Cidadão:

Para esta dimensão de análise, foram estabelecidos quatro indicadores para fins de avaliação dos impactos esperados da proposta sobre o cidadão: Indicador de Disponibilidade, Indicador de Nível de Informação, Indicador de Rotina, Indicador de Preços e Indicador de Risco Sanitário.

a) Disponibilidade e variedade de bens e serviços:

Não altera a disponibilidade de novos produtos, porém tem a capacidade de qualificar melhor os existentes.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera a disponibilidade e variedade de bens e serviços para os cidadãos.

b) Nível de Informação disponível ao cidadão:

Não altera o nível de informação para os bens e serviços para o cidadão, porém tem a capacidade de qualificar melhor os produtos existentes.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera o nível de informação para os bens e serviços disponíveis para o cidadão.

c) Rotina para ter acesso a bens e serviços:

Não traz impacto na rotina dos cidadãos.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: *Não altera a rotina.*

d) Preços de bens e serviços:

Não há elementos que apontam um aumento nos preços de bens e serviços aos cidadãos.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Não altera os preços de bens e serviços para os cidadãos.

e) Risco Sanitário envolvido no acesso a bens e serviços:

Melhora o controle regulatório de substâncias utilizadas como conservantes.

Desta forma, o descritor que melhor reflete os efeitos da proposta para este indicador é: Diminui/Elimina a exposição da população à evento danoso não catastrófico.

Para facilitar a visualização do Impacto Regulatório obtido pela análise dentro das faixas de escores da dimensão estudada, foi construído um painel o qual representa graficamente o *locus* do impacto da proposta normativa sobre os cidadãos e um semáforo de visualização que representa os impactos por indicador (Quadro 6).

Impactos sobre o Cidadão

Disponibilidade

Nivel de Informação

Rotina

Preço

Risco Sanitario

-203

Positivo

CONCLUSÃO: A proposta apresenta impacto positivo para os cidadãos.

Quadro 6 - Painel de Impactos sobre os Cidadãos.

5.5. Outros impactos:

Quadro 7 - Impactos da proposta para outros grupos.

A proposta tem o potencial de impactar:	Sim/Não	Efeitos Positivos:	Efeitos Negativos:
Micro e pequenas empresas?	não	-	-
Sistema Único de Saúde?	não	-	-
Populações vulneráveis?	não	-	-
Outros órgãos da administração pública?	não	-	-
Políticas públicas?	não	-	-
Comércio Exterior?	não	-	-
Meio ambiente?	não	-	-
Outros grupos?	não	-	-

6. Plano de Implantação da Proposta

Prazo previsto para a adaptação: A depender da substância, pode haver um prazo de até 2 anos. Justificativa: Necessidade de adequação das fórmulas registradas na Anvisa.

7. Monitoramento e avaliação

Não há previsão de indicadores para o monitoramento do desempenho e de adesão à proposta. Justificativa: Tratase de atualização periódica de substâncias o que não há indicadores de adesão à proposta.

APÊNDICE Painel de Impactos

Grupos Afetados

SETOR REGULADO

Nesta dimensão avaliamse os efeitos da proposta de atuação regulatória sobre as empresas (Setor Regulado).

ANVISA

de atuação regulatória sobre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária

SNVS*

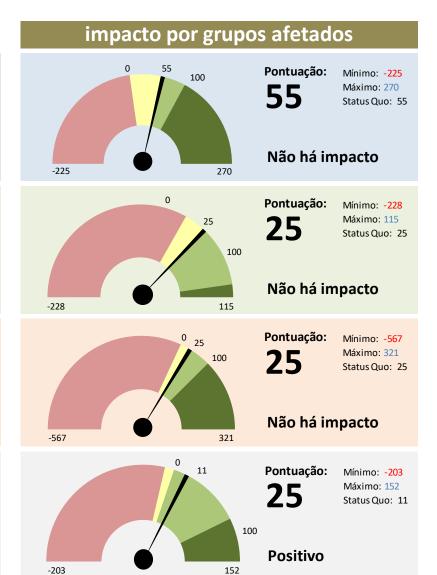
de atuação regulatória de Vigilância Sanitária (SNVS), exceto Anvisa.

CIDADÃO

Indicadores Prestação de Exercício de Recursos Infraestrutura Informações **Atividades** Humanos Despesas Infraestrutura Infraestrutura Recursos Arrecadação Gerais **Humanos** ΤI Física Despesas Recursos Infraestrutura Gerais Humanos Disponibilidade Informação Risco

Rotina

Preços



Sanitário